



POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GS Consultoria Financeira Ltda.

Abril/2026 – Versão 2.0

INTRODUÇÃO	3
INVESTIMENTOS APROVADOS	3
INVESTIMENTOS SUJEITOS À APROVAÇÃO	3
TERMO DE COMPROMISSO	3
MONITORAMENTO	3
GESTÃO DE CAIXA DA GS CONSULTORIA	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4
TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES	
MOBILIÁRIOS	5

INTRODUÇÃO

O objetivo da presente política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da GS Consultoria Financeira Ltda. (“GS Consultoria”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores, os clientes da GS Consultoria e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na GS Consultoria, conforme preceitua a Resolução CVM nº 19/21.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da GS Consultoria e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da GS Consultoria.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da GS Consultoria, leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

INVESTIMENTOS APROVADOS

São autorizados investimentos em ativos financeiros de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros.

INVESTIMENTOS SUJEITOS À APROVAÇÃO

Estão expressamente proibidas quaisquer negociações de valores mobiliários feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos demais ativos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Diretor de *Compliance*.

TERMO DE COMPROMISSO

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da GS Consultoria e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Negociação de Valores Mobiliários (ou de qualquer outra política da GS Consultoria) devem ser imediatamente informadas ao Diretor de *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer Negociação de Valores Mobiliários pelos Colaboradores.

MONITORAMENTO

Anualmente, todos os Colaboradores da GS Consultoria deverão renovar sua adesão ao Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários, ratificando o comprometimento com os procedimentos de Negociação de Valores Mobiliários definidos pela Consultoria.

O Diretor de *Compliance*, ao receber o Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários, poderá, de forma aleatória, definir um efetivo correspondente à 10% (dez por



cento) dos Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), bem como as demais informações que forem entendidas como necessárias, de modo a aferir a conformidade das informações dispostas nos respectivos Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários.

GESTÃO DE CAIXA DA GS CONSULTORIA

De forma a evitar conflito de interesses, a GS Consultoria não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com seus clientes.

A GS Consultoria realizará somente aplicações em CDBs, títulos de renda fixa ou fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Resolução CVM nº 19/21, a presente política de Negociação de Valores Mobiliários está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela GS Consultoria para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr/2024	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Abr/2025	Rodrigo Sprada	Atualizações
3	Abr/2026	Rodrigo Sprada	Atualizações



TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Eu Rodrigo Sprada Kuster, portador da Cédula de Identidade RG nº 124505739, expedida pelo SESP, inscrito no CPF/ME sob o nº 05796647911, declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Negociação de Valores Mobiliários da GS Consultoria de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando esta a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela GS Consultoria.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela GS Consultoria, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela GS Consultoria em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 14 da Resolução CVM nº 19/21.

GS Consultoria - Política de Negociação de Valores Mobiliários 2026.docx

Documento número #33e7fbc9-eae4-4c2d-8560-1fa414ce2fc8

Hash do documento original (SHA256): 954c3256c88ecfe4b5b788cf020744e49afbfbba39737a36fa5d54137328e01b2

Assinaturas**Rodrigo Sprada Küster**

CPF: 057.966.479-11

Assinou em 31 mai 2026 às 21:01:38

Log

- 31 mai 2026, 20:59:39 Operador com email rodrigo.sprada@gswealth.com.br na Conta 7a7d16e9-86c7-47fd-b334-f708fbfd729d criou este documento número 33e7fbc9-eae4-4c2d-8560-1fa414ce2fc8. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2026 (20:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mai 2026, 21:01:07 Operador com email rodrigo.sprada@gswealth.com.br na Conta 7a7d16e9-86c7-47fd-b334-f708fbfd729d adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.sprada@gswealth.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Sprada Küster e CPF 057.966.479-11.
- 31 mai 2026, 21:01:38 Rodrigo Sprada Küster assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.sprada@gswealth.com.br. CPF informado: 057.966.479-11. IP: 179.237.209.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8303672728977 e longitude -48.03111516131309. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1452.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mai 2026, 21:01:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 33e7fbc9-eae4-4c2d-8560-1fa414ce2fc8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 33e7fbc9-eae4-4c2d-8560-1fa414ce2fc8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.